



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

LEI Nº 423/03

DE 23 DE JULHO DE 2003.

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, Estado de Ala-
goas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental
Professora Maria do Carmo Costa, localizada na Rua Operador Ângelo Arroio, s/n, bairro
Gilberto Pereira, em Junqueiro - AL.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos jurídicos se reproduzirão a 03 de
março de 1994.

Junqueiro, 23 de julho de 2003.


JOÃO JOSÉ PEREIRA
PREFEITO

Esta Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria
Municipal de Administração, aos 23 de julho de 2003.


CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO